

**AVISO N.º 28 /2022**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna público a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes a ser desenvolvido na Região de Saúde do Alentejo.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria e do seu aditamento publicado na Portaria nº 339/2013 de 21 de novembro de 2013, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Diabetes, com a finalidade de promover o acesso e a melhoria de cuidados de saúde a pessoas adultas com Diabetes utilizadoras e/ou residentes em Serviços ou Equipamentos de Apoio Social.

**Área de Intervenção a Concurso**

Em Portugal, segundo a International Diabetes Federation (IDF), mais de um milhão de pessoas tem diabetes (14,2% da população entre os 20 e os 79 anos de idade).

A Diabetes é uma das maiores causas de cegueira, insuficiência renal, enfarte agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e amputações dos membros inferiores.

O Alentejo é a região de Portugal Continental com maior prevalência de Diabetes e de amputações do membro inferior.

Pretende-se financiar um projeto-piloto que promova a capacitação das pessoas com diabetes que frequentem Serviços ou Equipamentos de Apoio Social e seus cuidadores, na gestão da doença e prevenção de complicações. Deverão ser criados ou melhorados os elos de articulação entre as respostas de Apoio social e os cuidados de saúde (primários, secundários e com as Unidades Coordenadoras Funcionais da Diabetes UCFD('s)). De forma a dar continuidade ao projeto, é desejável que as articulações criadas sejam mantidas através de protocolos desenvolvidos durante a fase de desenvolvimento e aplicação do projeto.

Neste contexto, pretende-se financiar um projeto-piloto, passível de posteriormente ser alargado a outros Serviços ou Equipamentos de Apoio Social do país.

A finalidade é a melhoria dos cuidados de saúde prestados às pessoas com Diabetes utilizadoras/residentes de Serviços ou Equipamentos de Apoio Social.

O projeto deverá:

- Delinear e aplicar estratégias de intervenção que promovam a melhoria dos cuidados de saúde prestados às pessoas com Diabetes utilizadoras/residentes de Serviços ou Equipamentos de Apoio Social;
- Identificar os Serviços ou Equipamentos de Apoio Social que integrarão o projeto;
- Identificar as Unidades de Cuidados de Saúde primários da região;
- Identificar o(s) Hospital(ais) de referência da Região;
- Identificar a(s) Unidade(s) Coordenadora(s) Funcional(ais) Diabetes da Região;
- Estabelecer protocolo entre a entidade que concorre e as entidades envolvidas (Serviços ou Equipamentos de Apoio Social /UCFD(s)/Cuidados de Saúde Primários/Hospital(ais) da área de influência);
- Estabelecer protocolo de articulação entre os Serviços ou Equipamentos de Apoio Social e as entidades do Serviço Nacional de Saúde envolvidas;
- Identificar as necessidades de saúde das pessoas com Diabetes, utentes desses Serviços ou Equipamentos de Apoio Social;
- Identificar as complicações tardias dessas pessoas (retinopatia, nefropatia, neuropatia, doença arterial periférica, insuficiência cardíaca e doença coronária, acidentes vasculares cerebrais);
- Identificar os conhecimentos, sobre a Diabetes, dos trabalhadores desses Serviços ou Equipamentos de Apoio Social e a sua capacidade de identificar as necessidades de cuidados aos utentes com Diabetes com ou sem complicações;
- Capacitar as pessoas com Diabetes e os seus cuidadores para corrigir as necessidades identificadas;
- Promover e agilizar, em articulação com a UCFD da região, a rede de referência desses utilizadores com o(s) Hospital(ais) de referência, com a identificação dos interlocutores de ambas as partes, a fim de melhorar o estado de saúde das pessoas com Diabetes, nomeadamente controlar as complicações tardias;
- Promover a avaliação de conhecimentos adquiridos pelas pessoas com Diabetes e seus cuidadores e os ganhos em saúde obtidos com a intervenção;
- Identificar estratégias de divulgação da realização do projeto e de disseminação dos seus resultados;
- Desenvolver um documento técnico com orientações para a eventual replicação deste projeto-piloto em outros Serviços ou Equipamentos de Apoio Social a nível nacional. Este documento também deve contemplar uma reflexão crítica sobre os principais desafios, obstáculos e oportunidades à implementação deste modelo.

### **Grupo alvo**

Pessoas adultas com diabetes utilizadoras e/ou residentes em Serviços ou Equipamentos de Apoio Social e seus cuidadores, abrangendo no mínimo 10 Serviços ou Equipamentos de Apoio Social.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>

Recomendamos a consulta do "Documento de suporte para entidades beneficiárias - Manual SIPAFS", disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - Administrativos/gerais
  - 2.2 - Comunicações
  - 2.3 - Consumíveis
  - 2.5 - Combustíveis e lubrificantes

- 2.6 – Locação de espaços
- 2.8 – Seguros
- 2.9 – Aquisição de serviços especializados
- 2.11 – Outros custos de funcionamento

- 3 - Custos de Investimento
- 3.6– Equipamento geral
- 3.7 – Equipamento médico/técnico
- 3.8 – Equipamento didático e pedagógico
- 3.9 – Equipamento informático
- 3.10 – Software informático
- 3.11 – Documentação técnica
- 3.12 – Outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

#### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

#### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3

Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde, justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

#### **Membros efetivos** (3 elementos):

João Vintém – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

José Dorés – Coadjuvante da Diretora do Programa Nacional para a Diabetes

Maria Guiomar Sarmento – Membro da Equipa do Programa Nacional para a Diabetes

#### **Membros Suplentes:**

Ana Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Eugénia Pedro – Coadjuvante da Diretora do Programa Nacional para a Diabetes